



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 146/2022 - CIB

Goiânia, 25 de maio de 2022

Aprova a realização do Projeto de Qualificação dos profissionais de saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – O disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art.15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 – O disposto na Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4 – A Lei Estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, art. 176, que dispõe sobre o dever do Estado de promover cursos para que o servidor possa ampliar sua capacidade profissional;
- 5 – A Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, que estabelece a Organização Administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- 6 – A Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, que se dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;
- 7 – O Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás (PEEPS – 2019-2022), que relata a necessidade de formação profissional na Gerência da Central de Transplantes e apresenta o levantamento de problemas que demandam ações de Educação Permanente.
- 8 – A reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 17 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de maio de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, o Projeto de Qualificação dos Profissionais de Saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos, o qual, tem como objetivo geral qualificar os profissionais de saúde da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, Secretarias Municipais de Saúde e da rede privada, para ampliarem seus conhecimentos sobre o processo de doação de órgãos e tecidos.

Art. 2º A capacitação apresenta carga horária total de 80 horas, na modalidade de ensino Educação à Distância sem tutoria/autoinstrucional, sendo por livre demanda, com utilização de métodos ativos de aprendizagem.

Art. 3º A meta é capacitar aproximadamente 300 profissionais de saúde ao longo de 03 (três) anos para atuar, direta ou indiretamente, no processo de doação de órgãos e tecidos e ser multiplicador do conhecimento adquirido.

Art. 4º A estimativa de gastos no projeto perfaz o valor de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais) e o gasto por aluno no valor de R\$ 30,93 (trinta reais e noventa e três centavos). As despesas do projeto são referentes:

I – ao Coordenador Técnico-Pedagógico, com titularidade de especialista exigida para a vaga, com previsão de pagamento de 1 parcela no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais);

II – aos Conteudistas, com titularidade de especialista exigida para a vaga, com previsão de pagamento no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), para carga horária total do curso de 80 horas.

Art. 5º As despesas do curso será custeado com recursos da Fonte 232, disponível na Unidade Orçamentária 2850/Fundo Estadual de Saúde, referente à Portaria nº 2.922GM/MS, de 28 de novembro de 2013.

I – o recurso financeiro indicado é proveniente do Ministério da Saúde/MS para a execução de ações de estruturação e/ou qualificação das Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/CNCDO.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 25/05/2022, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030349910** e o código CRC **ED08AE45**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010027548



SEI 000030349910